



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 039/2020

DE: 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o **Horário de Funcionamento** da Câmara Municipal de Juscimeira, durante o período de Recesso e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ QUIRINO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica estabelecido que a Câmara Municipal de Juscimeira, iniciará seu expediente às **13:00** horas e encerrará às **16:00** horas.

Artigo 2º - O horário constante no **CAPUT** do Artigo 1º desta Portaria, será a partir do dia **15 a 31 de dezembro** do corrente ano, em virtude do Recesso Parlamentar, conforme o que dispõe no Artigo 5º do Regimento Interno da Casa.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE

EM: 14 DE DEZEMBRO DE 2020


JOSÉ QUIRINO DA SILVA
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 039/2020

DE: 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o **Horário de Funcionamento** da Câmara Municipal de Juscimeira, durante o período de Recesso e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ QUIRINO DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica estabelecido que a Câmara Municipal de Juscimeira, iniciará seu expediente às **13:00** horas e encerrará às **16:00** horas.

Artigo 2º - O horário constante no **CAPUT** do Artigo 1º desta Portaria, será a partir do dia **15 a 31 de dezembro** do corrente ano, em virtude do Recesso Parlamentar, conforme o que dispõe no Artigo 5º do Regimento Interno da Casa.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE

EM: 14 DE DEZEMBRO DE 2020


JOSÉ QUIRINO DA SILVA
PRESIDENTE